PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.523, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Determina que sejam apresentadas justificativas pela realização de horas-extras em período que especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado que cada Diretor de Departamento apresente justificativas pela realização de horas-extras, no período de maio de 2008 a dezembro de 2008, pelos empregados públicos municipais lotados em suas respectivas áreas.

Parágrafo único - As justificativas de que tratam este artigo deverão ser enviadas ao Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Caso essas providências não sejam tomadas, quaisquer atos de irregularidade, multas ou contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em razão de realização de excesso de horas-extras, a responsabilidade recairá sobre os Diretores que, eventualmente não apresentaram as justificativas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de dezembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal